

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 193-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a empresa **MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Cecília Brasil, 1274, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **JOSEILDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 1973.885 SSP/PA, devidamente registrado no CPF 329.171.202-15, residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO** do **CONTRATO 193-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 17713/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto supressão do Contrato 193-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do processo 17713/2021/SEMGES, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução dos serviços de reforma, ampliação e construção do centro de referência de Assistência Social – CRAS centenário.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1. A alteração ora firmada resultará em supressão de valor do objeto contratual, no percentual de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PORCENTAGEM
VALOR SUPRIMIDO 4ª REPROGRAMAÇÃO	R\$ 7.245,80	0,45 %

**CLÁUSULA TERCEIRA – (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

3.1. Dá-se ao termo aditivo de supressão o valor de **R\$ 7.245,80** (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o valor atualizado do contrato no valor de **R\$ 1.673.985,56** (um milhão seiscentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 17713/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 193-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2023.

**PELO CONTRATANTE:**



**GABRIEL SOUSA DE PAULA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL

**PELA CONTRATADA:**



**JOSEILDO SOARES DE SOUZA**

MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_